

EDITAL DE SOLICITAÇÃO DE BOLSAS NOVAS E RENOVAÇÕES – 2023

MESTRADO E DOUTORADO – CNPq e CAPES 2023

ENTRE 30 DE JANEIRO A 03 DE FEVEREIRO DE 2023, estarão abertas as inscrições para **SOLICITAÇÃO DE BOLSAS NOVAS E RENOVAÇÕES DE MESTRADO E DOUTORADO PARA O ANO DE 2023** junto ao Programa de Pós-Graduação em Filosofia da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo (PPG-Fil/FFLCH/USP).

Poderão se inscrever e concorrer às bolsas os alunos de mestrado e doutorado em Filosofia que se encontrem **devidamente matriculados** no Programa de acordo com os prazos estipulados pela Universidade e/ou adotados pelo Programa de Pós-graduação em Filosofia.

As bolsas serão atribuídas conforme liberadas pelos sistemas da CAPES e CNPq. Em caso de liberação de bolsa e de a listagem apontar a indicação de um classificado não matriculado, será convocado o próximo da lista, não perdendo, porém, o classificado não matriculado a prioridade na convocação das próximas indicações. Vencidos os prazos de matrícula, todos os classificados não matriculados terão seu nome excluído da lista.

Nos demais casos em que os classificados forem convocados e não puderem assumir a bolsa na época de sua convocação, a prioridade será perdida. A candidatura poderá, porém, ser passada para o último lugar da lista então vigente, se assim quiser o indicado por meio de manifestação escrita (e-mail oficial).

1. OBJETIVOS

A quota de bolsas de Pós-Graduação do PPG-Fil/FFLCH/USP destina-se a apoiar a formação de recursos humanos em nível de Pós-Graduação no mencionado Programa.

2. DA BOLSA

O PPG-Fil abre Processo Seletivo anualmente (ou semestralmente, caso haja vacância de bolsas no meio do ano e todos os classificados já tenham sido contemplados).

As bolsas da quota do Programa (CAPES e CNPq) são distribuídas a partir da ordem de classificação neste processo seletivo.

Dadas as constantes mudanças dos critérios de concessão e atribuição de bolsas por parte das agências de financiamento, não é possível estabelecer o número de bolsas a serem atribuídas. O Programa se compromete, desse modo, a publicizar o andamento da atribuição de bolsas e a manter atualizado, em seu site, o andamento da lista classificatória.

3. REQUISITOS E OBRIGAÇÕES

A concessão de bolsa de estudos das agências federais de fomento à pesquisa implica compromisso assumido pelo bolsista com o Programa de Pós-Graduação em Filosofia dentro dos seguintes termos:

3.1. Ser classificado no Processo Seletivo especialmente instaurado pela promotora do curso;

3.2. Dedicção integral às atividades do Programa de Pós-Graduação em Filosofia;

3.3. Comprovação de desempenho acadêmico satisfatório, segundo as normas definidas pela entidade promotora do curso, com especial destaque aos seguintes pontos:

a. Apresentação anual de relatório de atividades (Relatório Científico Anual);

b. Não ser reprovado em nenhuma disciplina.

3.4. Não possuir qualquer relação de trabalho com o Programa de Pós-Graduação em Filosofia;

3.5. Não acumular outra bolsa de qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro Programa ou de outra agência de fomento pública;

3.6. Não se encontrar aposentado ou em situação equiparada;

3.7. Carecer, quando da concessão da bolsa, do exercício laboral por tempo não inferior a 10 (dez) anos para obter aposentadoria compulsória;

3.8. Realizar estágio docente de acordo com o regulamento específico de cada agência de fomento;

3.9. Fixar residência na região da Grande São Paulo, ou em até 110km (cento e dez quilômetros) da instituição e somente dentro do Estado de São Paulo com comprovante de residência;

3.10. Prestar contas da taxa de bancada (somente CNPq doutorado), quando do encerramento da bolsa (sujeita à disponibilidade mencionada no item 2, Da Bolsa);

3.11. Os trabalhos produzidos ou publicados, em qualquer mídia, que decorram de atividades financiadas, integral ou parcialmente, pela CAPES, deverão, obrigatoriamente, fazer referência ao apoio recebido conforme Portaria CAPES Nº 206, de 4 de setembro de 2018.

3.12. Independentemente do período de vigência da bolsa, a renovação é anual e obrigatória no começo de cada ano. A CCP (Comissão Coordenadora de Programa do Programa de Pós-Graduação em Filosofia) se obriga a denegar a renovação caso o bolsista deixe de atender a um dos critérios acima listados.

4. DAS INSCRIÇÕES

Conforme o cronograma, as inscrições deverão ser feitas por meio do preenchimento do formulário eletrônico disponível em: <http://filosofia.fflch.usp.br/posgraduacao/bolsas/inscricao>

A inscrição eletrônica gerará, automaticamente, uma resposta ao e-mail cadastrado, a qual servirá como comprovante e deverá ser guardada pelo aluno até o final do Processo.

Documentos e dados necessários:

Bolsas NOVAS

- Cópia em PDF do e-mail datado e com cabeçalho (não serve print de tela) com Declaração de Aval do Orientador para o pedido de submissão da bolsa;
- Projeto de Pesquisa (conforme descrição abaixo);
- Currículo Lattes atualizado;
- Cópia do CPF e RG;
- Ter enviado o relatório científico anual dentro do prazo previsto (exceto para alunos recém-ingressantes no Programa). Obs.: 1.) o aluno regular que não enviou o relatório do ano anterior terá a solicitação indeferida; 2.) não será necessário anexar comprovante;

- Comprovante de residência no nome do candidato (contas de consumo: água, luz, gás, telefone; contrato de aluguel ou semelhante).
- Caso seja selecionado, o novo bolsista deverá assinar o Termo de Compromisso na forma e prazo a serem oportunamente indicados pela Secretaria do Programa de Pós-graduação em Filosofia.

Sobre o Projeto de Pesquisa:

Deverá ter entre 15 e 25 páginas (fontes: Arial corpo 11, Calibri ou Times New Roman corpo 12; espaçamento: 1,5) e contar com as seguintes seções:

1. Título;
2. Resumo de até 250 palavras e 5 palavras-chave;
3. Introdução e justificativa, apresentando a relevância do tema;
4. Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;
5. Relato sobre o desenvolvimento e o estado atual da Pesquisa e explicitação da adequação do Projeto frente a esse desenvolvimento (exceto para alunos recém-ingressantes no Programa);
6. Metodologia a ser empregada;
7. Cronograma de trabalho;
8. Referências bibliográficas.

RENOVAÇÕES

- Cópia em PDF do e-mail datado e com cabeçalho (não serve print de tela) com Declaração de Aval do Orientador para o pedido de renovação da bolsa;
- Comprovante de residência (contas de consumo: água, luz, gás, telefone; contrato de aluguel ou semelhante);
- Ter enviado o Relatório Científico Anual dentro do prazo previsto. O aluno regular que não enviou o relatório do ano anterior ou não obteve a aprovação do(a) orientador(a) terá a solicitação indeferida. Obs.: Não será necessário anexar comprovante.
- O bolsista deverá assinar o Termo de Compromisso na forma e prazo a serem oportunamente indicados pela Secretaria do Programa de Pós-graduação em Filosofia.

Bolsas NOVAS e RENOVAÇÕES

Serão priorizadas, dentro de cada faixa de avaliação (MB, B e R, conforme o § 7 do presente Edital), as candidaturas com comprovação de renda familiar per

capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio (valor do salário mínimo federal). Para que as candidaturas possam ser contempladas por esse critério, o comprovante de renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio (valor do salário mínimo federal) deverá ser anexado no ato da inscrição.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

A avaliação e seleção dos candidatos serão efetuadas por uma Comissão *ad hoc* formada pelo Programa de Pós-Graduação em Filosofia.

Para a seleção dos bolsistas será utilizado como critério a excelência do Projeto de Pesquisa conforme os seguintes itens:

1. inserção nas linhas de pesquisa desenvolvidas no Programa;
2. clareza dos objetivos propostos;
3. fundamentação teórica;
4. exequibilidade do cronograma proposto;
5. adequação e atualização da bibliografia;
6. evolução do projeto em relação a seleções anteriores (este item servirá apenas como desempate);
7. produção científica/acadêmica nos últimos cinco anos / histórico escolar (este item servirá apenas como desempate).

6. PROCESSO CLASSIFICATÓRIO

O processo classificatório para ranqueamento de projetos baseia-se fundamentalmente na avaliação da qualidade acadêmica do projeto do aluno e compõe-se de duas etapas.

A primeira etapa consiste na leitura de cada projeto pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação.

Os projetos serão distribuídos entre os docentes da Comissão Avaliadora ou para pareceristas *ad hoc* indicados pela comissão, excetuando-se os orientadores dos respectivos projetos.

O avaliador preencherá uma ficha de avaliação conforme os conceitos listados abaixo no item 7.

A segunda etapa consiste no ranqueamento dos projetos pela Comissão de Seleção de Bolsas com base nas fichas de avaliação preenchidas pelos professores-avaliadores e na discussão dos projetos pela Comissão (análise comparativa), priorizadas, dentro de cada faixa de avaliação (MB, B e R,

conforme o § 7 do presente Edital), as candidaturas com comprovação de renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio (valor do salário mínimo federal).

Em caso de projetos que alcançarem a mesma conceituação, a Comissão de Seleção de Bolsas utilizará como critérios de desempate:

1. Evolução do projeto em relação a seleções anteriores (quando aplicável);
2. Produção científica/acadêmica nos últimos cinco anos.

7. CONCEITOS PARA A FICHA DE AVALIAÇÃO

Os projetos serão avaliados conforme os conceitos abaixo:

- MB (muito bom): deve ser atribuído nos casos em que o candidato supera o que o avaliador considera um desempenho dentro das expectativas para o nível avaliado.
- B (bom): deve ser atribuído nos casos em que o avaliador considera que o desempenho do candidato está no nível esperado para o tipo de trabalho acadêmico em questão, sem excepcionalidades.
- R (regular): deve ser atribuído nos casos em que o avaliador considera o desempenho do candidato abaixo do esperado para um trabalho acadêmico no nível em questão.

8. CRONOGRAMA DO EDITAL:

- Inscrições: de 30 de janeiro a 03 de fevereiro de 2023 (até as 18h);
- Publicação da lista de pedidos: até 07/02/2023;
- Divulgação dos classificados no Processo Seletivo no site do Departamento: 03/03/2023 (até às 18h);
- Apresentação de recursos: 06 e 07/03/2023 (até às 18h);
- Publicação do Resultado Final no site do Departamento: 13/03/2023;

09. OBSERVAÇÕES:

- A lista de classificação terá vigência a partir da data de sua publicação até o final de 2022 ou o esgotamento da lista, no limite do que ocorrer primeiro.

- Sua validade pode ser prorrogada, a critério da Comissão Coordenadora do Programa, por qualquer prazo até o limite do primeiro dia de matrícula do primeiro semestre de 2022 ou o lançamento de novo Edital.

10. DISPOSIÇÃO GERAL:

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Filosofia (CCP) da FFLCH/USP reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

ANEXO

LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA

- **História da Filosofia** – História e análise dos sistemas filosóficos. Estudo de diferentes tópicos das doutrinas filosóficas, bem como aspectos da constituição e lógica interna das mesmas. Abordagem de autores e sistemas inserindo-os no contexto histórico-cultural. Estudo comparado das filosofias e reconstituição dos eixos diretores a partir dos grandes autores inaugurais, de acordo com as articulações cronológicas que dividem a História da Filosofia em Antiga, Medieval, Moderna e Contemporânea.
- **Lógica, Filosofia da Linguagem e Filosofia das Ciências** – Investigação lógica de sistemas formais, sua fundamentação filosófica e desenvolvimento histórico. Análise das linguagens formais e ordinárias e seu emprego no estudo de questões filosóficas. Pesquisa da natureza e dinâmica do conhecimento científico em seus aspectos epistemológicos e historiográficos. Exame das perspectivas e do impacto da ciência na sociedade, sua aplicabilidade tecnológica e sua organização institucional.
- **Estética e Filosofia da Arte** – Estudo dos diferentes lugares atribuídos à beleza pela Filosofia e de questões postas especificamente pela História das Artes. Exposição e comentário das teorias clássicas acerca da obra de arte, tendo em vista promover uma reavaliação de seus conceitos fundamentais. Abordagem teórica e consideração do fenômeno artístico, visando delineamentos de uma ontologia da obra de arte. Consideração histórico-crítica da arte moderna e contemporânea.
- **Ética, Filosofia Política e Teoria das Ciências Humanas** – Os trabalhos de pesquisa nesta área abrangem a questão da crítica das ciências humanas e do discurso político e ideológico ao longo da História da Filosofia. Procuram abordar, neste sentido, as relações entre Teoria e Filosofia da História, as concepções do poder, os grandes problemas da filosofia moral e política desde a Antiguidade até a época Contemporânea.